



## DECRETO Nº 019/2016

Altera o Decreto nº 084/2012 de 06 de dezembro de 2012, que concedeu Aposentadoria por Tempo Especial de Magistério, a Servidora **RIVALDINA DE SOUZA LAGUILLO**.

**A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

### DECRETA

**Art.1º.** Altera o Artigo 2º do Decreto 084/2012 de 06 de dezembro de 2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º.** A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 1.732,96 (Um mil setecentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos), acrescido de Adicional de Incentivo de Qualificação de Trabalho no valor de R\$ 284,32 (Duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos), conforme artigo 28 da Lei Complementar n.º 194/2007, Adicional Tempo de Serviço no valor de R\$ 284,32 (Duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos), de acordo com o artigo 82 da Lei Complementar n.º 018/1992 e Gratificação por Função no valor de R\$ 287,09 (Duzentos e oitenta e sete reais e nove centavos), de acordo com o §1º do artigo 195 da Lei Complementar n.º 018/1992, totalizando o valor de R\$ 2.588,69 (Dois mil quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos) mensais e o valor de R\$ 31.064,28 (Trinta e um mil sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município".

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 15 de março de 2016.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**DENISE CONSTANCE DA SILVA FREITAS**  
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 18 de Março 12016  
DE Nº 10.622  
UMUARAMA, 18 / 03 / 20 16  
Demis  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS